

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Resolução Nº 05/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Serra Branca-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 19 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 423 de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE,

- **Art. 1º - Aprovar Emenda nº 05456092000125001, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 7.158,00;**
- **Art. 2º - Aprovar Emenda nº 63000664057202500, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 1.000.000,00;**
- **Art. 3º - Aprovar Emenda nº 05456092000125003, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 399.192,00;**
- **Art. 4º - Aprovar Emenda nº 63000718976202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 170.000,00;**
- **Art. 5º - Aprovar Emenda nº 63000718965202500, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 1.000.000,00;**
- **Art. 6º - Aprovar Emenda nº 36000672634202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 300.000,00;**
- **Art. 7º - Aprovar Emenda nº 36000672637202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 200.000,00;**
- **Art. 8º - Aprovar Emenda nº 36000672642202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 1.670.098,00;**
- **Art. 9º - Aprovar Emenda nº 36000704598202500, destinada ao PAP, no valor de R\$ 500.000,00;**
- **Art. 10º - Aprovar Emenda nº 36000672645202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 2.000.000,00;**
- **Art. 11º - Aprovar Emenda nº 36000672648202500, destinada ao MAC, no valor de R\$ 100.000,00;**
- **Art. 12º - Aprovar Emenda Parlamentar nº 36000807313202600, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R\$ 850.000,00.**
- **Art. 12º - Aprovar o Regulamento com o Tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.**

Elían Carla A. de A. Sousa

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Rua Raul da Costa Leão, Nº 196, CEP: 58580-000 | (83) 3354-1225
gabinete@serrabranca.pb.gov.br
serrabrancapm@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Homologo a Resolução nº. 05, de 19 de agosto de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 423 de 31 de dezembro de 2003.



DIEGO SOUZA NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE